

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2021

**FORNECIMENTO DO SERVIÇO IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) DISPONIBILIZANDO
CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET
PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CONTRATADA: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES.**
Endereço: Avenida Vicente Machado, 1001, Batel
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Representante Legal: RAFAEL SANT'ANNA MARQUEZ
CPF: 042.963.777-28



CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**
Endereço: Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 719
Cidade: Nova Santa Bárbara
Estado: Paraná
CNPJ: 95.561.809/0001-07
Representante Legal: ALAN BATISTA CARNEIRO
CPF: 022.245.759-71

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 022.245.759-71, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, situada à Avenida Vicente Machado, 1001 – Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RAFAEL SANT'ANNA MARQUEZ**, inscrito no CPF nº 042.963.777-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO Nº 001/2021**, de **FORNECIMENTO DO SERVIÇO IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, decorrente do processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, firmado entre ambos em data de 16 de agosto de 2021, com vigência até 10/01/2024, sendo que, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir:

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato o serviço de **FORNECIMENTO DO SERVIÇO IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, incluindo-se Porta de Serviço IP; TAS – Transporte de comunicação de dados; Interface Física; Faixa de endereços

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Nova Santa Barbara – Estado do Paraná
CNPJ nº 95.561.809/0001-07 - CEP 86250-000

Rubrica
RSM

DS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

IP; Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por intuito a prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses do prazo original, *conforme previsão constante no artigo 107, da Lei n° 14.133/21, para atender solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal*, sendo pois que a vigência do presente Termo será de 10/08/2024 à 10/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO: O presente Termo aditivo acarretará custos adicionais à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que, a CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor **R\$ 583,19** (quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) em parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo é realizado com intuito de não paralização dos serviços da Câmara Municipal, e de acordo com previsão legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As alterações constantes no Contrato Original e no presente Termo Aditivo estão de acordo com previsão legal na Cláusula 12 e 12.1 do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – Os acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e Condições estipuladas já no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando pois, reiteradas todas as demais cláusulas.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Nova Santa Barbara – Estado do Paraná
CNPJ nº 95.561.809/0001-07 - CEP 86250-000

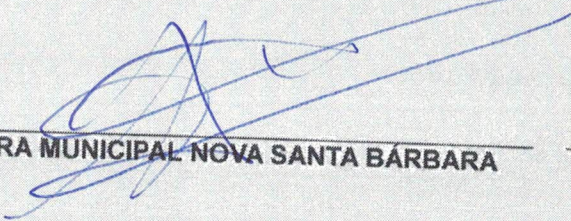
Rubrica
RSM

DS

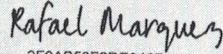
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

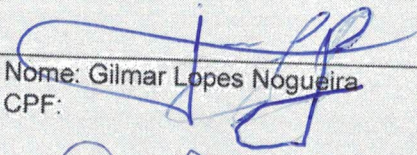
Assinado por:

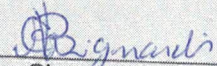


2F9AB53F2DE846F...

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES

TESTEMUNHAS


Nome: Gilmar Lopes Nogueira
CPF:


Nome: Cleunice F. V. Bignardi
CPF

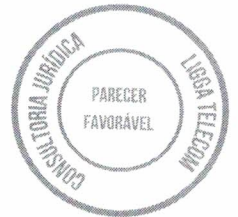

Nome: Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177

DocuSigned by:

CEA53745226C473...

PAULO CELSO WEIGERT LOBATO

Testemunha Ligga





**Câmara Municipal de Nova Santa
Bárbara**
Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
- CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES** CNPJ/MF n.º
04.368.865/0001-66

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Internet em Fibra Óptica (IP DIRETO), para atender necessidades do Legislativo Municipal

VALOR: R\$ 583,19 (quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) mensais.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Início: 10/08/2024

Término: 10/08/2027

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 338/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	SIDINEI DE SOUZA BARRAL
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$):	60,00 (Sessenta reais)
Destino:	VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES ESPECIALIZADOS, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.
Data do Pagamento:	19/08/2024
Nº do Pagamento:	2849/2024

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZUEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

II – Ato do Poder Legislativo

Edição: 2769/2024-[05] - Data 19/08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07**

Contratada: **AUTHENTIC – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 53.610.249/001-85**

OBJETO: Contratação de empresa para **Confecção e Fornecimento de Mobiliário para as Salas Administrativas e Sala do Arquivo Morto, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$- 58.623,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais).

Início: 16/08/2024

Término: 16/08/2025

Edição: 2769/2024-[06] - Data 19/08/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07**

Contratada: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES CNPJ/MF n.º 04.368.865/0001-66**

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Internet em Fibra Óptica (IP DIRETO), para atender necessidades do Legislativo Municipal

VALOR: R\$ 583,19 (quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) mensais.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Início: 10/08/2024

Término: 10/08/2027

Edição: 2769/2024-[07] - Data 19/08/2024

PORTARIA Nº 008/2024

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Cleunice de Fatima V. Bignardi, ocupante do cargo de Secretaria, 20(vinte) dias de férias, no período de 06/08/2024 à 25/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de agosto de 2024.

Alan Batista Carneiro
Presidente

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>